



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

118
29

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01.002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ELI SOARES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO "DIA DO EVANGÉLICO" EM ITINGA DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 037/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ELI SOARES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO "DIA DO EVANGÉLICO" EM ITINGA DO MARANHÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 15.605.031/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, nº 1840, PONTO CENTRAL, cidade de Feira de Santana – Bahia, representada pela senhora Ozilanda Oliveira de Santana, portadora do CPF nº 905.306.325-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.



Itinga do Maranhão – MA, 30 de Julho de 2025.

Gledson Ranzalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 022/2025 - GAB

119
G

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 037/2025 para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ELI SOARES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO "DIA DO EVANGÉLICO" EM ITINGA DO MARANHÃO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa, CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Durval Carneiro nº 1840 Ponto Central cidade de Feira de Santana -BA, representada pela Senhora Ozilanda Oliveira de Santana, portadora do CPF nº 905.306.325-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 30 de julho de 2025.

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 022/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 090f4f971ab98a399f8ba767c9e9c93a

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2026 A 2029 - LOA 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento às determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), CONVIDA todos os munícipes, lideranças comunitárias, entidades de classe, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de promover a participação popular na elaboração e discussão do Plano Plurianual - (2026-2029) e Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

Data: 13/08/2025
Horário: 9:00h
Local: Auditório Prefeitura Municipal Itinga do Maranhão
Endereço: Rua: Avenida Paula Rejane de Carvalho, 300, Bairro: Coqueiral

Itinga do Maranhão/MA, 31 de julho de 2025.

NICOLY SILVA QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a8fc471254ce4cc6cbf8ec136c70f986

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2025, assinado em 30/07/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ELI SOARES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO "DIA DO

EVANGÉLICO: EM ITINGA DO MARANHÃO.. Processo Administrativo nº 01.002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 037/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 15.605.031/0001-43. Valor Global: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência Inicial: 30 de Julho de 2025, Vigência Final: 30 de Outubro de 2025. Gledson Ramalho Costa - Secretário Municipal de Cultura, Itinga do Maranhão - MA, 30 de Julho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: fdb122122f5f8b32ba2632634b51a9c7

OFÍCIO Nº 015/2025 - CGM

OFÍCIO Nº 015/2025 - CGM

Itinga do Maranhão/MA, 17 de julho de 2025.

À
J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA - ME

Assunto: Ato Administrativo de Revogação do Contrato nº 041/2023 SEMAS

Prezado,

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 CPL

A CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos Nº 300, Bairro Coqueiral, CEP 65939-000, Itinga do Maranhão - MA, representada neste ato pela Controladora Geral Municipal, Srª. Ana Feio F. Jorge, no uso das atribuições legais e com base nos artigos 122, 124, 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do STF, resolve:

Art. 1º - Da revogação

Revogar, por motivo de conveniência administrativa e erro material insuperável, o Contrato Administrativo nº 0041/2023-SEMAS, com a empresa J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.343.312/0001-91, cujo objeto era "Serviços fúnebres".

Art. 2º - Da motivação

A presente revogação se fundamenta na constatação, durante a análise técnica da execução contratual, de erro material relevante na escolha do fornecedor, que apresenta impedimento de licitar com a administração pública, o que compromete sua conformidade com o interesse público e os princípios constitucionais vigentes.

A permanência do contrato violaria o princípio da legalidade, razão pela qual se impõe a revogação do ajuste, com base no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF.

Art. 3º - Do contraditório

Fica a contratada, devidamente notificada através deste Ofício, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa conforme previsto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Da eficácia e providências

Este ato de revogação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser: